

LEI MUNICIPAL Nº 567/2020,

Doutor Severiano/RN, 30 de novembro de 2020.

AUTORIZA PARCERIA ENTRE O SAAE E ASSOCIAÇÕES PELO PERÍODO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

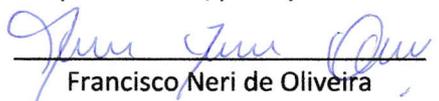
Art. 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Doutor Severiano/RN – SAAE, fica autorizado a firmar contrato de parceria com a Associação dos Produtores Rurais de Lagoa do Arroz e Bom Sucesso, Associação dos Produtores Rurais da Santa Luzia e Associação dos Produtores Rurais de Baixas e Barbosa, das comunidades rurais de Lagoa do Arroz, Bom Sucesso, Frade e Santa Luzia, para operacionalização do sistema de abastecimento de água potável pelo período de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único – Ao final do período mencionado no artigo primeiro, o SAAE devolverá a operacionalização do sistema às associações, arcando com a despesa de possíveis danos no sistema, exceto os provenientes do tempo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 30 de novembro de 2020, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal